

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2020

PROCESSO Nº 2232/2020

Aos 12 dias do mês de maio de 2021, às 08:30 horas, reuniu-se no prédio provisório do Paço Municipal, domiciliada na Rua Goiás, nº 542, esquina com a Avenida José Messias Ferreira, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o processo administrativo nº 2232/2020, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 073/2021 de 20 de abril de 2021, composta pelos membros, Gabriela Afonso Faria e Dino Sani Martins, e pelo o Presidente Mauro Martins de Oliveira Júnior, assessorados pela assessoria técnica o engenheiro civil, Wilson Bernardo Neto, nos termos do edital de Concorrência Pública nº 001/2020, do tipo melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior desconto na estrutura tarifária com o de melhor técnica para prestação plena do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário afim de proceder à análise e julgamento da Proposta comercial. A comissão de licitação recebeu o relatório da análise da proposta comercial por parte da assessoria técnica do departamento de engenharia do município, cuja conclusão, devidamente acatada por unanimidade pelos membros desta comissão de licitação é pela habilitação do Consórcio Buriti Alegre Ambiental, tendo sido devidamente qualificada, nos termos do relatório de análise ANEXO 3 - ELEMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, (parte integrante da ata). Diante dos resultados apresentados na análise o Departamento de Engenharia, que julgou procedente a proposta, estando a mesma de acordo com o previsto no edital e apresentando um nível técnico esperado de uma empresa para operação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Buriti Alegre – GO. Desta forma, declara-se **VENCEDOR** na fase da proposta comercial o Consórcio Buriti Alegre Ambiental. A comissão permanente de licitação, em cumprimento das exigências contidas no Edital de Concorrência Pública nº 001/2020 e na Lei nº 8666/1993, publicará no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - GO e no sítio da [www.diariomunicipal.com.br/agm/](http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), Diário Oficial do Município, [www.buritialegre.go.gov.br](http://www.buritialegre.go.gov.br), o resultado da proposta comercial, deflagrando no dia seguinte a contagem do prazo recursal (art. 109, I, "b")

da lei 8.666/93). Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão. Por ser a expressão da verdade, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pela assessoria técnica de engenharia do município.



**Mauro Martins de Oliveira Júnior**  
Presidente da CPL



**Dino Sani Martins**  
Membro da CPL



**Gabriela Afonso Faria**  
Membro da CPL



**Engº Wilson Bernardo Neto**  
Engenheiro Civil - CREA 1016216408/D-GO